PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.175

Autoriza abertura de créditos especiais

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois créditos especiais junto ao Orçamento em vigor, a saber :

1 - no valor de CR.$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), que se destina à amortização de débitos atrasados, com o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (F.G.T.S.), correspondentes à competência de novembro/89 a novembro/92; e

2 - no valor de CR.$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), destinado ao pagamento de juros sobre amortização de débitos atrasados com o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (F.G.T.S.).

Artigo 2º - As despesas em apreço serão custeadas com a utilização dos recursos originários do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", conforme tendência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de outubro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria